

**Prefeitura Municipal de Floriano Peixoto**  
**01.612.289/0001-62**  
**RUA ANTONIO DALL'ALBA - 99.910-000 - Floriano Peixoto/RS**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**

Processo.: 7/2018  
Modalidade.: Convite  
Número.: 2/2018  
Data de Abertura da Licitação.: 26/01/18  
Data de Abertura das Propostas.: 07/02/18  
Horário.: 09:00

---

Fornecedor.:  
Endereço.:  
CNPJ.:  
CGC/ICM.:  
Cidade.:  
Telefone.:

---

**Objetivo:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS

---

**Encargos Gerais da Licitação**

- 01 - Local da entrega das propostas.: Prefeitura Municipal
- 02 - Local de entrega do Objeto Licitado.: Conforme Edital e Anexos
- 03 - Prazo de entrega das Propostas.: 07/02/2018
- 04 - Prazo de entrega do Objeto Licitado.: Conforme Edital e Anexos
- 05 - Condições de Pagamento.: Conforme Edital e Anexos
- 06 - Validade da Proposta.: 90 dias
- 07 - Julgamento da licitação.: Unitário

**OBSERVAÇÕES:**

- a) Os produtos ofertados deverão ser de boa qualidade;
- b) Os produtos serão solicitados pelas Secretarias Municipais, nas datas e quantidades contidas em posterior cronograma de entrega, conforme a necessidade.
- c) Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;
- d) A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos produtos;
- e) Os produtos danificados, estragados ou que não apresentarem utilidade devida deverão ser substituídos;

f) Os produtos licitados devem apresentar rotulagem adequada com as normas vigentes e registro no INMETRO;

g) Os produtos licitados deverão obrigatoriamente, ser entregues conforme embalagens descritas no edital.

08 - A administração reserva-se ao direito de aceitar a proposta que lhe seja mais vantajosa, observados os critérios de preços, condições de pagamento e outros fatores, assim como de recusar, total ou parcialmente, o conteúdo da proposta, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações.

09 - Não serão aceitas as propostas que não atenderem as condições gerais deste convite, bem como aos dispositivos legais em vigor, pertinentes a matéria.

10 - Sendo necessário, e desde que não ocorra nenhuma contrariedade aos dispositivos legais, o proponente poderá anexar folhas complementares ou material ilustrativo acerca do objeto licitado.

11 - Esta licitação será regida em todos os seus termos pela Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

12 - Os documentos deverão ser entregues em envelopes separados, fechados endereçados ao município licitante, contendo em uma de suas partes externas: o número da licitação, modalidade, nome do proponente e discriminação 'DOCUMENTAÇÃO' e 'PROPOSTA', os quais serão abertos pela comissão de licitações durante a fase de julgamento, assim como sugere:

AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO  
LICITAÇÃO – CONVITE 02/2018  
ENVELOPE N° 01 – DOCUMENTAÇÃO  
PROPONENTE: (Razão social da empresa)

AO MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO  
LICITAÇÃO – CONVITE 02/2018  
ENVELOPE N° 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS  
PROPONENTE: (Razão social da empresa)

13 - No envelope da documentação deverão constar:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- c) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa de débitos Municipal, do domicílio da sede da licitante;
- e) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), em vigor (Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-lei n° 5.452, de 1° de maio de 1943 e Lei Federal 12.440/2011);

g) Declaração, sob as penas da lei, de que inexistem fatos impeditivos da sua habilitação e que está em pleno acordo com as exigências previstas no Edital do referido certame;

h) Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358/02;

i) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com no máximo 30 (trinta) dias de antecedência;

j) Declaração de enquadramento de Micro e/ou Pequena Empresa (ME – EPP) fornecida por contador ou mediante certidão comprobatória emitida pela Junta Comercial;

k) Carta de cadastramento para com o sistema TCE/Licitacon RS onde conste nome completo do responsável legal da empresa, seu nº de CPF, estado civil e endereço residencial completo, sendo que a mesma deverá ser datada, carimbada e assinada.

14 - No envelope da PROPOSTA deverá constar:

14.1 - Proposta, cujo prazo de validade é fixado pela Administração, de, no mínimo, 90 (noventa) dias, (caso não haja prazo de validade na proposta, a mesma será considerada de noventa dias), não podendo ser manuscrita, nem apresentar emendas, rasuras, entrelinhas, ser legível, deverá possuir folhas numeradas e rubricadas, sendo a última datada, carimbada e assinada pelo representante legal da empresa, indicando o valor unitário e total do item, além de conter a razão social completa da empresa, endereço atualizado, nº do CNPJ, e telefone/fax/e-mail (se houver).

14.1.2 - Poderão ser admitidos erros de naturezas formais, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

14.1.3 - Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a contratação do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da licitante.

14.1.4 - As empresas poderão se utilizar do Edital, juntamente com o ANEXO I para efetuarem suas propostas, desde que se obedeça o especificado no item 14.1 deste edital.

14.1.5 - Para efeitos de julgamento, serão consideradas na cotação dos preços dos produtos, apenas 2 (duas) casas decimais após a vírgula, sendo as demais descartadas.

15 - As Empresas participantes, afim de se utilizarem dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei complementar 123/2006, bem como as cooperativas que tenham auferido, no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de R\$ 4.800.000,00 (conforme disposto no art. 1º da Lei Complementar nº 155/2016), deverão, obrigatoriamente, comprovar o seu enquadramento em tal situação jurídica através de certidão expedida pela Junta Comercial (conforme artigo 8º da Instrução Normativa nº 103 de 30/04/2007) ou por meio de declaração firmada por contador.

§ 1º - A responsabilidade pela declaração de enquadramento conforme previsto nos itens anteriores, é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

§ 2º - A microempresa e a empresa de pequeno porte, bem como a cooperativa que possuir restrição em qualquer dos documentos da Regularidade Fiscal, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em dois dias úteis, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

§ 3º - O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa, empresa de pequeno porte ou a cooperativa, da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

§ 4º - O prazo que trata o *parágrafo* anterior, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado e que sua concessão não interfira no procedimento licitatório. O pedido deverá ser feito de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

§ 5º - A não regularização da documentação, no prazo fixado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

§ 6º - Assegura-se a preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte e as cooperativas.

16 - Ocorrendo empate na fase de classificação das propostas, proceder-se-á da seguinte forma:

a) As empresas detentoras das propostas de menor valor, poderão apresentar, no prazo de 24 ( vinte e quatro) horas após solicitação da Comissão Permanente de Licitações, nova proposta, por escrito, inferior àquelas consideradas, até então, de menor preço.

b) Caso persista o empate após o previsto na *alínea* anterior, proceder-se-á com o processo de desempate por meio de sorteio, em ato de formalização pública, como previsto em Lei.

ANEXOS:

ANEXO I: Itens/Planilha Para Cotação

ANEXO II: Minuta Contratual

**ORLEI GIARETTA**  
Prefeito Municipal

**ANEXO I**  
**ITENS/PLANILHA PARA COTAÇÃO**

Item	Qtd.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	28 CX	ALFINETES – CAIXA N° 29, COM 680 UNIDADES	_____	_____
2	30 UN	ALFINETE COM CABEÇA, COM 50 UNIDADES POR CAIXA	_____	_____
3	75 PC	BALAO C/ 50UN N°07, LISO, CORES VARIADAS	_____	_____
4	30 PC	BALAO COLORIDO COM 50 UNID LISO, N° 5	_____	_____
5	6 PC	ATILIO – 100G BORRACHA DINHEIRO	_____	_____
6	140 UN	CADERNO 48 FOLHAS PEQUENO, ESPIRAL	_____	_____
7	20 UN	CADERNO CAPA DURA 96 FLS GRANDE, ESPIRAL	_____	_____
8	16 UN	CADERNO 96 FOLHAS CAPA DURA, PEQUENO, ESPIRAL	_____	_____
9	7 CX	CANETA ESFEROGRAFICA – CX VERMELHA, 07, PONTA FINA, COM 50 UN	_____	_____
10	90 UN	CANETA DESTACA TEXTO PONTA FACETADA, CORES VARIADAS	_____	_____
11	20 CX	CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, 07, PONTA FINA, COM 50 UN	_____	_____
12	10 CX	CANETA - CAIXA COM 50 UN ESFEROGRÁFICA, PRETA, 07, PONTA FINA	_____	_____
13	45 CX	CANETINHA 12 UNIDADES	_____	_____
14	620 FL	CARTOLINA BRANCA	_____	_____
15	630 FL	CARTOLINA COLORIDA	_____	_____
16	270 FL	CARTOPLEX CORES VARIADAS	_____	_____
17	120 CX	CLIPS N° 02 NIQUELADOS, COM 100 UN	_____	_____

18	40 CX	CLIPS Nº 6 NIQUELADOS, COM 50 UN	_____	_____
19	10 UN	COLA BRANCA 1KG	_____	_____
20	135 UN	COLA ADESIVA 110G BRANCA	_____	_____
21	115 UN	COLA COLORIDA 23G CADA UN	_____	_____
22	165 UN	COLA GLITTER CORES VARIADAS, COM 35G	_____	_____
23	12 PC	ELASTICO PC MÉDIO	_____	_____
24	600 UN	ENVELOPE 24 X 34	_____	_____
25	11 RL	ETIQUETA ADESIVA G1, 19MM X 29MM	_____	_____
26	41 UN	FITA ADESIVA DUPLA-FACE 19MM X 50M	_____	_____
27	80 UN	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE	_____	_____
28	88 RL	FITA CREPE 19MM X 50 M	_____	_____
29	100 CX	PAPEL A4 10 PACOTES COM 500 FOLHAS BRANCAS	_____	_____
30	400 FL	FOLHA EVA LISO, CORES VARIADAS	_____	_____
31	3 CX	GIZ BRANCO CAIXA COM 500 UN	_____	_____
32	30 CX	GIZ DE CERA GROSSO, CURTO, CX COM 12	_____	_____
33	19 UN	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6	_____	_____
34	40 CX	GRAMPO 26 X 6 CAIXA COM 5000 UN COBREADOS	_____	_____
35	65 CX	LAPIS DE COR C/12 LONGO	_____	_____
36	175 UN	MASSA DE MODELAR	_____	_____
37	30 PC	PALITO PARA ESPETINHO GRANDE	_____	_____
38	40 PC	PALITO PARA PICOLE	_____	_____
39	150 FL	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS	_____	_____
40	250 UN	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS	_____	_____

41	220 UN	PAPEL COLOR SET	_____	_____
42	15 UN	PAPEL CONTACT BOBINA 25M, TRANSPARENTE	_____	_____
43	80 FL	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	_____	_____
44	220 FL	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS	_____	_____
45	150 FL	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	_____	_____
46	5 RL	PAPEL PARDO 1,20M DE ALTURA, 200 M	_____	_____
47	3 UN	PAPEL PARDO BOBINA 0,60M DE ALTURA, 200 M	_____	_____
48	4.000 FL	PAPEL SULFITE 60, BRANCO	_____	_____
49	2.700 UN	FOLHA DE SULFITE COLORIDA	_____	_____
50	220 UN	PASTA COM ELASTICO PLÁSTICA, FINA	_____	_____
51	100 UN	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 40MM	_____	_____
52	30 CX	PERCEVEJO CX C/ 100UND	_____	_____
53	80 UN	PILHA PALITO COM 4 UNIDADES	_____	_____
54	135 UN	PILHA PEQUENA COM 4 UN	_____	_____
55	100 UN	PINCEL ATOMICO PONTA FINA	_____	_____
56	110 UN	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA	_____	_____
57	250 UN	COLA QUENTE - REFIL FINO	_____	_____
58	350 UN	COLA QUENTE - REFIL GROSSO	_____	_____
59	6 UN	RÉGUA 1M MADEIRA	_____	_____
60	122 UN	REGUA 30 CM	_____	_____
61	173 UN	TINTA GUACHE POTE DE 250G, CORES VARIADAS	_____	_____
62	700 MT	TNT CORES VARIADAS	_____	_____
63	43 UN	TESOURA GRANDE	_____	_____
64	11 UN	TESOURA PICOTE GRANDE	_____	_____

65	50 UN	FITA ADESIVA ESTREITA, ROLO GRANDE	_____	_____
66	20 UN	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS	_____	_____
67	30 UN	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS	_____	_____
68	180 UN	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO	_____	_____
69	300 UN	LAPIS PRETO PARA ESCRITA	_____	_____
70	230 UN	BORRACHA Nº 40	_____	_____
71	235 UN	PASTA SUSPENSA	_____	_____
72	67 UN	PINCEL Nº 08	_____	_____
73	10 UN	PINCEL Nº 0	_____	_____
74	10 UN	PINCEL Nº 02	_____	_____
75	55 UN	PINCEL Nº 10	_____	_____
76	57 UN	PINCEL Nº 12	_____	_____
77	55 UN	PINCEL Nº 14	_____	_____
78	42 UN	BLOCO DE ANOTAÇÕES DO TIPO ANOTE E COLE MEDIDAS MÍNIMAS 76 X 76MM, COM 100 FOLHAS	_____	_____
79	86 UN	BLOCO ANOTE E COLE 50MM X 40MM	_____	_____
80	40 BL	BLOCO DE RECADOS COM 500 FOLHAS	_____	_____
81	270 UN	PINCEL QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	_____	_____
82	40 UN	CANETA PERMANENTE CORES DIVERSAS	_____	_____
83	300 FL	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 BRANCO-BRILHANTE	_____	_____
84	20 UN	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS	_____	_____
85	15 UN	PERFURADOR CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ	_____	_____
86	20 UN	TINTA PARA CARIMBO PRETA, 42ML	_____	_____

87	20 UN	MOLHA DEDO EM PASTA, 12G	_____	_____
88	200 UN	PAPEL SEDA TAMANHO CARTOLINA, VARIAS CORES	_____	_____
89	50 UN	TINTA TECIDO 37ML, CORES VARIADAS	_____	_____
90	150 UN	PISTOLA COLA QUENTE BASTÃO FINO	_____	_____
91	50 UN	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO	_____	_____
92	25 PC	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 100UN PARA FOLHAS A4	_____	_____
93	36 UN	ISOPOR – PAINEL 100CM X 120CM COM 50MM DE ESPESSURA	_____	_____
94	60 FR	CORRETIVO LIQUIDO	_____	_____
95	50 UN	BOBINA TERMICA PARA IMPRESSORA, COM 60 METROS	_____	_____
96	5 UN	PASTA SANFONADA	_____	_____
97	6 CX	PAPEL CARBONO CX TAMANHO A4, COM 100 FOLHAS CADA	_____	_____
98	4 PC	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO COM 50 UNIDADES	_____	_____
99	120 UN	APONTADOR DE FERRO	_____	_____
100	10 UN	FITA CORRETIVA	_____	_____
101	5 CX	GRAMPO TRILHO METAL, COM 50 UNIDADES	_____	_____
102	170 UN	COLA EVA E ISOPOR, 35G	_____	_____
103	40 UN	COLA TECIDO 40G	_____	_____
104	20 UN	GLITTER 3 G	_____	_____
105	50 UN	IMÃ P/ PAINEL UN	_____	_____
106	30 UN	PASTA ARQUIVO A – Z	_____	_____
107	20 UN	PRANCHETA TAMANHO A4, COM PEGADOR DE METAL	_____	_____

108	120 UN	TESOURA PEQUENA	_____	_____
109	50 UN	DVD-RW	_____	_____
110	5 CX	CLIPS Nº 08 NIQUELADOS, COM 25 UN	_____	_____
111	110 FL	ETIQUETAS ADESIVAS - PAPEL A4 FOLHA INTEIRA	_____	_____
112	40 UN	EXTRATOR DE GRAMPOS METAL	_____	_____
113	100 FL	PAPEL MICROONDULADO DIVERSAS CORES	_____	_____
114	100 FL	PAPEL ESTAMPADO PARA COLAGEM	_____	_____
115	100 UN	COLA SILICONE FRIO, TUBO GRANDE, 50 GR	_____	_____
116	100 UN	CANETÃO PARA EVA DIVERSAS CORES	_____	_____
117	10 RL	PAPEL CONTACT COLORIDO	_____	_____
118	5 PC	CANUDO PLASTICO GROSSO COM 100 UN CADA	_____	_____
119	20 UN	APAGADOR QUADRO BRANCO	_____	_____
120	2 UN	MARCADOR RETROPROJETOR COR PRETA	_____	_____
121	10 UN	CALCULADORA MÉDIA	_____	_____

-----

Observados:

CX = Caixa

UN = Unidade

PC = Pacote

FL = Folha

RL = Rolo

MT = Metro

BL = Bloco

FR = Frasco

## ANEXO II

### MINUTA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, E .....

Nº ...../2018

Contrato firmado entre o MUNICÍPIO DE FLORIANO PEIXOTO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.289/0001-62, com sede administrativa na Rua Antonio Dall Alba, nº 1166, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Senhor ORLEI GIARETTA, doravante denominado CONTRATANTE, e ....., empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., sita na ....., nº ....., Bairro ..... da cidade de ....., doravante denominado(a) CONTRATADO(A), para o fornecimento do Objeto descrito na Cláusula Primeira - Do Objeto.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, bem como no Processo Licitatório Convite 2/2018, firmam o presente CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR E DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS E SECRETARIAS MUNICIPAIS, com base nas Cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes, como sendo:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto o fornecimento dos seguintes produtos:

Item	Qtd.	Especificação
1	28 CX	ALFINETES – CAIXA Nº 29, COM 680 UNIDADES
2	30 UN	ALFINETE COM CABEÇA, COM 50 UNIDADES POR CAIXA
3	75 PC	BALAO C/ 50UN Nº07, LISO, CORES VARIADAS
4	30 PC	BALAO COLORIDO COM 50 UNID LISO, Nº 5
5	6 PC	ATILIO – 100G BORRACHA DINHEIRO
6	140 UN	CADERNO 48 FOLHAS PEQUENO, ESPIRAL
7	20 UN	CADERNO CAPA DURA 96 FLS GRANDE, ESPIRAL
8	16 UN	CADERNO 96 FOLHAS CAPA DURA, PEQUENO, ESPIRAL
9	7 CX	CANETA ESFEROGRAFICA – CX VERMELHA, 07, PONTA FINA, COM 50 UN
10	90 UN	CANETA DESTACA TEXTO PONTA FACETADA, CORES VARIADAS
11	20 CX	CAIXA DE CANETA ESFEROGRÁFICA, AZUL, 07, PONTA FINA, COM 50 UN
12	10 CX	CANETA - CAIXA COM 50 UN ESFEROGRÁFICA, PRETA, 07, PONTA FINA
13	45 CX	CANETINHA 12 UNIDADES
14	620 FL	CARTOLINA BRANCA
15	630 FL	CARTOLINA COLORIDA
16	270 FL	CARTOPLEX CORES VARIADAS
17	120 CX	CLIPS Nº 02 NIQUELADOS, COM 100 UN
18	40 CX	CLIPS Nº 6 NIQUELADOS, COM 50 UN
19	10 UN	COLA BRANCA 1KG
20	135 UN	COLA ADESIVA 110G BRANCA
21	115 UN	COLA COLORIDA 23G CADA UN
22	165 UN	COLA GLITTER CORES VARIADAS, COM 35G
23	12 PC	ELASTICO PC MÉDIO
24	600 UN	ENVELOPE 24 X 34
25	11 RL	ETIQUETA ADESIVA G1, 19MM X 29MM
26	41 UN	FITA ADESIVA DUPLA-FACE19MM X 50M
27	80 UN	FITA ADESIVA LARGA TRANSPARENTE
28	88 RL	FITA CREPE 19MM X 50 M
29	100 CX	PAPEL A4 10 PACOTES COM 500 FOLHAS BRANCAS
30	400 FL	FOLHA EVA LISO, CORES VARIADAS

31	3 CX	GIZ BRANCO CAIXA COM 500 UN
32	30 CX	GIZ DE CERA GROSSO, CURTO, CX COM 12
33	19 UN	GRAMPEADOR PARA GRAMPOS 26/6
34	40 CX	GRAMPO 26 X 6 CAIXA COM 5000 UND COBREADOS
35	65 CX	LAPIS DE COR C/12 LONGO
36	175 UN	MASSA DE MODELAR
37	30 PC	PALITO PARA ESPETINHO GRANDE
38	40 PC	PALITO PARA PICOLE
39	150 FL	PAPEL CAMURÇA CORES VARIADAS
40	250 UN	PAPEL CELOFANE CORES VARIADAS
41	220 UN	PAPEL COLOR SET
42	15 UN	PAPEL CONTACT BOBINA 25M, TRANSPARENTE
43	80 FL	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS
44	220 FL	PAPEL DOBRADURA CORES VARIADAS
45	150 FL	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS
46	5 RL	PAPEL PARDO 1,20M DE ALTURA, 200 M
47	3 UN	PAPEL PARDO BOBINA 0,60M DE ALTURA, 200 M
48	4.000 FL	PAPEL SULFITE 60, BRANCO
49	2.700 UN	FOLHA DE SULFITE COLORIDA
50	220 UN	PASTA COM ELASTICO PLÁSTICA, FINA
51	100 UN	PASTA PLÁSTICA COM ELÁSTICO 40MM
52	30 CX	PERCEVEJO CX C/ 100UND
53	80 UN	PILHA PALITO COM 4 UNIDADES
54	135 UN	PILHA PEQUENA COM 4 UN
55	100 UN	PINCEL ATOMICO PONTA FINA
56	110 UN	PINCEL ATOMICO PONTA GROSSA
57	250 UN	COLA QUENTE - REFIL FINO
58	350 UN	COLA QUENTE - REFIL GROSSO
59	6 UN	RÉGUA 1M MADEIRA
60	122 UN	REGUA 30 CM
61	173 UN	TINTA GUACHE POTE DE 250G, CORES VARIADAS
62	700 MT	TNT CORES VARIADAS
63	43 UN	TESOURA GRANDE
64	11 UN	TESOURA PICOTE GRANDE
65	50 UN	FITA ADESIVA ESTREITA, ROLO GRANDE
66	20 UN	LIVRO ATA COM 100 FOLHAS
67	30 UN	PASTA CATÁLOGO COM 50 FOLHAS
68	180 UN	ARQUIVO MORTO PLÁSTICO
69	300 UN	LAPIS PRETO PARA ESCRITA
70	230 UN	BORRACHA N° 40
71	235 UN	PASTA SUSPENSÃO
72	67 UN	PINCEL N° 08
73	10 UN	PINCEL N° 0
74	10 UN	PINCEL N° 02
75	55 UN	PINCEL N° 10
76	57 UN	PINCEL N° 12
77	55 UN	PINCEL N° 14
78	42 UN	BLOCO DE ANOTAÇÕES DO TIPO ANOTE E COLE MEDIDAS MÍNIMAS 76 X 76MM, COM 100 FOLHAS
79	86 UN	BLOCO ANOTE E COLE 50MM X 40MM
80	40 BL	BLOCO DE RECADO COM 500 FOLHAS
81	270 UN	PINCEL QUADRO BRANCO CORES VARIADAS
82	40 UN	CANETA PERMANENTE CORES DIVERSAS
83	300 FL	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 BRANCO-BRILHANTE
84	20 UN	PASTA CATÁLOGO COM 100 FOLHAS
85	15 UN	PERFURADOR CAPACIDADE PARA PERFURAR NO MÍNIMO 20 FOLHAS DE UMA SÓ VEZ
86	20 UN	TINTA PARA CARIMBO PRETA, 42ML
87	20 UN	MOLHA DEDO EM PASTA, 12G
88	200 UN	PAPEL SEDA TAMANHO CARTOLINA, VARIAS CORES
89	50 UN	TINTA TECIDO 37ML, CORES VARIADAS
90	150 UN	PISTOLA COLA QUENTE BASTÃO FINO
91	50 UN	PISTOLA DE COLA QUENTE BASTÃO GROSSO
92	25 PC	ENVELOPE PLÁSTICO C/ 100UN PARA FOLHAS A4
93	36 UN	ISOPOR - PAINEL 100CM X 120CM COM 50MM DE ESPESSURA
94	60 FR	CORRETIVO LIQUIDO

95	50 UN	BOBINA TERMICA PARA IMPRESSORA, COM 60 METROS
96	5 UN	PASTA SANFONADA
97	6 CX	PAPEL CARBONO CX TAMANHO A4, COM 100 FOLHAS CADA
98	4 PC	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO COM 50 UNIDADES
99	120 UN	APONTADOR DE FERRO
100	10 UN	FITA CORRETIVA
101	5 CX	GRAMPO TRILHO METAL, COM 50 UNIDADES
102	170 UN	COLA EVA E ISOPOR, 35G
103	40 UN	COLA TECIDO 40G
104	20 UN	GLITTER 3 G
105	50 UN	IMÃ P/ PAINEL UN
106	30 UN	PASTA ARQUIVO A - Z
107	20 UN	PRANCHETA TAMANHO A4, COM PEGADOR DE METAL
108	120 UN	TESOURA PEQUENA
109	50 UN	DVD-RW
110	5 CX	CLIPS Nº 08 NIQUELADOS, COM 25 UN
111	110 FL	ETIQUETAS ADESIVAS - PAPEL A4 FOLHA INTEIRA
112	40 UN	EXTRATOR DE GRAMPOS METAL
113	100 FL	PAPEL MICROONDULADO DIVERSAS CORES
114	100 FL	PAPEL ESTAMPADO PARA COLAGEM
115	100 UN	COLA SILICONE FRIO, TUBO GRANDE, 50 GR
116	100 UN	CANETÃO PARA EVA DIVERSAS CORES
117	10 RL	PAPEL CONTACT COLORIDO
118	5 PC	CANUDO PLASTICO GROSSO COM 100 UN CADA
119	20 UN	APAGADOR QUADRO BRANCO
120	2 UN	MARCADOR RETROPROJETOR COR PRETA
121	10 UN	CALCULADORA MÉDIA

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA**

A entrega dos produtos ora adquiridos, será feita dentro das seguintes condições:

- a) Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade;
- b) Os produtos serão retirados pelas Secretarias Municipais, conforme cronograma devidamente formalizado pelas mesmas, conforme a necessidade.
- c) Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;
- d) A nota fiscal eletrônica dos produtos deverá ser entregue no ato da entrega dos mesmos;
- e) Os produtos danificados, estragados ou que não apresentarem o devido funcionamento deverão ser substituídos;
- f) Os produtos licitados devem apresentar rotulagem adequada com as normas vigentes e registro no INMETRO;
- g) Os produtos licitados deverão obrigatoriamente, ser entregues conforme embalagens descritas no edital.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL**

Pelo objeto da presente contratação, o CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) os valores individuais descritos na Cláusula Primeira.

**§ 1º** - O pagamento de que trata esta Cláusula será feito sempre no prazo de até 30 (trinta) dias contados das respectivas entregas.

**§ 2º** - O valor de cada pagamento parcial será apurado mediante a multiplicação da(s) quantidade(s) entregue(s) pelo(s) seu(s) valor(es) unitário(s).

## **CLÁUSULA QUARTA – DO RECURSO FINANCEIRO**

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

03.06.04.122.0010.2007.3.3.90.30.16.00.00

04.02.04.122.0010.2011.3.3.90.30.16.00.00

05.01.20.122.0010.2015.3.3.90.30.16.00.00  
06.02.12.361.0047.2022.3.3.90.30.14.00.00  
06.02.12.361.0047.2022.3.3.90.30.16.00.00  
07.01.10.301.0010.2037.3.3.90.30.16.00.00  
09.01.08.244.0029.2096.3.3.90.30.14.00.00  
09.01.08.244.0029.2096.3.3.90.30.16.00.00  
09.03.08.244.0029.2111.3.3.90.30.16.00.00

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

O presente contrato vigorará para o exercício 2018, ou seja, pelo prazo de 10 (dez) meses, a contar da ratificação do mesmo pelas partes contratantes.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO**

O(A) CONTRATADO(A) reconhece os direitos da Administração Municipal previstos no artigo 79 da Lei Federal nº. 8.666/93, comprometendo-se a entregar os produtos, observando sempre os limites determinados pela Convite 02/2018.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

##### **1. Dos Direitos**

Constituem direitos do CONTRATANTE receber o objeto deste Contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado no forma no prazo convencionados.

##### **2. Das Obrigações**

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado;
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) atender às exigências acerca do presente instrumento de forma ajustada;
- b) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- c) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente Contrato.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES**

Pelo inadimplemento das obrigações, sejam na condição de participante deste certame ou de contratante, as licitantes, conforme as infrações estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- b) manter comportamento inadequado durante o processo licitatório: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 10% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 15% sobre o valor atualizado do contrato;

h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato

### **CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO**

Este contrato poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da Lei Federal nº. 8.666/93;

b) Pelo descumprimento ou cumprimento irregular, ou parcial de qualquer cláusula contratual;

c) Em caso de atraso injustificado no início da execução do contrato;

d) Pela paralisação sem justa causa ou anuência da CONTRATANTE na execução do contrato;

e) Pelo desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

f) Pelo cometimento reiterado da falta na sua execução, anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/93;

g) Pela decretação de falência ou instauração de insolvência civil da CONTRATADA;

h) Pela dissolução da sociedade ou falecimento da CONTRATADA;

i) Pela alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

j) Em razão de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa, ou seja, o Sr. Prefeito Municipal, exaradas no competente processo administrativo;

k) Pela ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO GESTOR DO CONTRATO**

São Gestores do(s) Contrato(s) os Secretários Municipais das Secretarias que adquirirem produtos através deste processo, conforme art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93 e nos termos do art. 6º do Decreto Federal nº. 2.271/97, aplicável na esfera municipal, como responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, cabendo proceder ao registro das ocorrências, adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo como parâmetro os resultados previstos nos contratos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou possíveis irregularidades observadas.

### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

As partes elegem de comum acordo, o Foro da Comarca de Getúlio Vargas, RS para dirimir eventuais dúvidas ou questões oriundas à execução do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por ser expressão da verdade, as partes acima identificadas ratificam o presente instrumento contratual de fornecimento, fazendo-o em 04 (quatro) vias de igual forma e teor.

Florianópolis, RS, .... de ..... de 2018.

**ORLEI GIARETTA,**  
Prefeito Municipal  
C/CONTRATANTE

.....  
C/CONTRATADO(A)

Registre-se.